

e viabilizasse uma articulação nas ações policiais onde o tema drogas esteja inserido. Conselheiro Martins informou já ter participado de reuniões na Casa Civil, tanto pelo Programa "CRACK É POSSÍVEL VENCER", como no Comitê de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, registrou a importância da participação do Comandante do Batalhão da Área, pois ele mandará uma unidade especializada de acordo com a realidade local. Necessidade de Melhorar a coordenação entre os comandos da PMDF, sugeriu que o CONEN faça gestões junto à PMDF para viabilizar essa articulação. ENCAMINHAMENTO: CONEN articular com a Casa Civil a melhor orientação na coordenação das ações policiais. Que cada representante das pastas seja preferencialmente o articulador em assuntos específicos de sua representação. Colocada em votação: aprovada por unanimidade. Conselheira Maria Garrido informou que irá oficializar a DISAM para as devidas providências. Sra. Daisy informou a publicação do Decreto nº 37.141/2016, de 29.03.2016 criando a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, anteriormente denominada Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal - Anexo I (Decreto 36.828 de 22/10/2015) - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer. Reiterou pedido de inclusão de seu e-mail junto ao CONEN/DF, pois continua sem recebê-los, que está designada formalmente a este CONEN/DF, como conselheira titular da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (denominação a época) - DODF - Edição Extra de 29/01/2015. Conselheiro Marcos Aurélio registrou o agradecimento do Grupo Só Por Hoje de Narcóticos Anônimos ao CONEN e especialmente ao conselheiro e Secretário Executivo Bruno pelo apoio, competência e gentileza quanto ao pedido de ajuda relacionada à reunião comemorativa do 13º aniversário do Grupo. Presidente Joana Mello determinou a retirada da pauta do tema 3.3 - Eleição de Vice-Presidente, tendo em vista que aguarda posicionamento do Secretário da SEJUS/DF, sobre a questão. Conselheira Lídia pediu para registrar, mesmo saindo de pauta, sua participação na eleição da atual Vice-Presidente, Sra. Daisy, registrando que o mandato é de 3 (três) anos, terminando em outubro de 2016. Presidente Joana Mello registrou que não existe a ata da eleição, que a falta de atas assinadas e publicadas nas gestões anteriores, apesar de já ter sido objeto de encaminhamento para a Câmara Técnica Normativa, nunca foi apresentada nenhuma ata, nem proposta de solução. A pedido dos conselheiros ficou registrado que os conselheiros Maria Garrido, Aryadne, Lívia, Leonardo Moreira, Daisy, Marcos Aurélio e Lídia declaram que participaram da reunião de eleição da vice-presidente Daisy e que a eleição foi por um mandato de 3 (três) anos. Conselheiro Martins registrou que participou da referida eleição, mas com o entendimento de que a eleição era para continuidade do mandato do vice-presidente anterior, conselheiro Antônio Negrão. Foi exposta a ata apresentada ao Gabinete da SEJUS sobre o assunto, não havendo, entretanto, tempo hábil para discussão sobre a mesma. Conselheiro Leonardo Moreira informou ter apresentado ao Gabinete da SEJUS a ata de eleição da Vice-Presidência, reunião realizada em 10.10.2013, com requerimento para publicação no DODF. Presidente Joana Mello informou que o documento citado pelo conselheiro Leonardo Moreira foi recebido pelo Gabinete da SEJUS em 01.03.2016 e encaminhado para a Secretaria Executiva do CONEN, na opinião da Presidente Joana Mello verifica-se que a aludida ata não atende aos requisitos mínimos de validade. ENCERRAMENTO: Por fim, a Presidente Joana Mello agradecendo a presença de todos, declarou por encerrada a reunião às 12h40. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

JOANA D'ARC A. BARBOSA VAZ DE MELLO - Presidente, Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. BRUNO DE SOUZA MOURA, Repres. da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. LÍVIA MÁRCIA FÁRIA BANDEIRA VILHALVA, Representante da Secretaria de Estado de Cultura, MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Representante da Secretaria de Estado de Cultura. MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO, Representante da Secretaria de Estado de Saúde. LEANDRO SILVA ALMEIDA, Representante da Secretaria de Estado Saúde. PAULO HENRIQUE FERREIRA MARÇAL DE BEZERRA, Representante da SEDESTMIDH. ALEXANDRE VALLE DOS REIS, Representante da SEDESTMIDH. DANIELA DE SOUZA SILVA, Representante da Secretaria de Estado de Educação. ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ, Representante da Secretaria de Estado de Educação. JOSÉ NASCIMENTO REGO MARTINS, Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Repres. da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. SUELY FRANCISCA VIEIRA, Representante do Conselho Regional de Psicologia. LUIZA MARIA ROCHA PEREIRA, Representante do Conselho Regional de Psicologia. MARCOS AURÉLIO IZAIAS RIBEIRO, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. LEVY CALAZANS DOS SANTOS, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. CÉSAR RICARDO RODRIGUES DA CUNHA, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. AREOLENES CURCINO NOGUEIRA, Representante de Centro Recuperação e Com. Terapêutica. VALDIR ALEXANDRE PUCCI, Representante da Sociedade Civil. FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Representante da Sociedade Civil. BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF, Representante da Sociedade Civil. STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Sociedade Civil. MARCELO DIAS VARELLA, Representante da Sociedade Civil. LILIAN ROSE L. S. ROCHA, Representante da Sociedade Civil. LEONARDO GOMES MOREIRA, Representante da Associação Médica de Brasília. ANTÔNIO RAIMUNDO NEGRÃO COSTA, Representante da Associação Médica de Brasília. RODRIGO BONACH BATISTA PIRES, Representante da Polícia Civil - DF. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia. LEONARDO DE CASTRO CARDOSO, Representante da Polícia Civil - DF. LEANDRO MAURÍCIO E SILVA, Representante do Conselho Regional de Farmácia. LÍDIA CÉLIA DOURADO CLIMACO, Representante do Conselho Regional de Serviço Social.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2016.

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2016, RESOLVE: REVOGAR as Resoluções nº 01, de 05/04/2013, e nº 23, de 07/12/2010 publicadas no DODF nº 71, de 8/04/2013 e 245, de 27/12/2010, respectivamente, que trataram da destinação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB-DF para execução de obras de Revitalização do Complexo de Lazer - Balneário de Brasília - RA IV, consignados no Processo: 390.000.788/2010; APROVAR, relato e voto, consoantes ao Processo: 390.000.319/2016, sobre a aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB-DF no valor de R\$ 3.775.351,66 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) para implantar o Projeto Rotas Acessíveis aos Hospitais Públicos do Distrito Federal, através do descontingenciamento dos recursos que foram destinados para execução de obras de Revitalização do Complexo de Lazer - Balneário de Brasília - RA IV na forma proposta pela Conselheira Relatora, por unanimidade. BRUNO MORAIS ALVES, ANDRÉ BELLO, ANDERSON MENDES BORGES, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, RENATO BROWN, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS.

RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2016, RESOLVE: APROVAR, moção de recomendação elaborada pelo Grupo de Trabalho composto por representantes membros conselheiros à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH para que faça a gestão necessária a fim de resgatar a autonomia plena do Fundo e apresente aos Conselheiros do Fundo num prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apreciação e discussão das ações realizadas, por unanimidade. BRUNO MORAIS ALVES, ANDRÉ BELLO, ANDERSON MENDES BORGES, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, RENATO BROWN, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS.

Brasília/DF, 17 de maio de 2016

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

Presidente em Exercício

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDURB

Às nove horas do terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - Segeth, foi aberta a 27ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundurb, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Presidente, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos; 1.2) Verificação do quorum; 1.3) Informes do Presidente; 1.4) Posse de Conselheiros; 1.5) Aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/11/2015. 2) Apresentação Fundurb - Encerramento do Exercício 2015. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Item 1) Ordem do Dia, Subitem 1.1) Abertura dos Trabalhos: O Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 27ª Reunião Ordinária do Fundurb. Subitem 1.2) Verificação do quorum: Confirmou-se a existência de quorum neste evento. Subitem 1.3) Informes do Presidente: Não houve assuntos a serem tratados neste item. Subitem 1.4) Posse de Conselheiros: O Conselheiro a ser empossado não compareceu à reunião. Subitem 1.5) Aprovação da Ata da 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17/11/2015: A ata foi aprovada conforme apresentada, com 1 abstenção, da Conselheira Maria do Carmo de Lima Rezende, que não esteve presente na última reunião. Em seguida passou para o Item 2) Apresentação Fundurb - Encerramento do Exercício 2015: O Servidor Ivo Porto, Chefê da Unidade Gestora de Fundos da Segeth, apresentou as prestações de contas do Fundo, informando que, por conta de decretos executivos, houve a dificuldade no andamento de alguns projetos do Fundo, relacionados a questões financeiras e negociações com empresas, como contingenciamento e centralização de valores, que neste último caso, a gestão é passada para a Secretaria de Fazenda. Foi informado pelo orador que existe um saldo do Fundo, que está na conta do Tesouro. Em seguida, foi apresentado o balanço do orçamento do exercício de 2015, sendo que R\$ 13 milhões de reais foram aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015, que chegou orçamento a R\$ 17 milhões de reais por conta de excesso de arrecadação e emendas parlamentares. De 2014 para 2015, foram acumulados R\$ 26 milhões de reais, que estão sub judice, podendo retornar ou não ao Fundurb. A apresentação foi concluída, com a condicionante de os gestores dos Fundos enviarem aos Conselheiros uma tabela destacando os exercícios de 2015 e 2016, e o que havia antes de 2015. Incluindo a contextualização do histórico do que aconteceu nas edições de leis, e o que vinculou ou não ao Fundo. Em seguida, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Rezende questionou sobre a dificuldade de o Fundo ter sua conta própria. Ao que o Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves, propôs que o Conselho pode fazer uma Moção considerando que o Fundo deve ter plena autonomia gerencial sobre os

valores a ele destinados. Houve discussão a respeito do assunto e, por fim, foi aprovada a criação de um Grupo de Trabalho para redigir a moção, e sugerir formas de maior autonomia do Fundo, conforme previsto na Política Urbana, e também uma melhor forma de o Fundo fazer seu orçamento e gerir seus gastos, a ser apresentado na próxima reunião do Fundo. O GT foi composto pelos Conselheiros Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, Bruno Moraes Alves e Maria do Carmo de Lima Rezende, e apoiados tecnicamente pelos Servidores Ivo Porto e Gilmar Gonzaga, da Unidade Gestora de Fundos. Deliberação: i) Criação do GT para elaboração da moção, conforme acima especificado; ii) Na próxima reunião do Fundo, a Unidade Gestora de Fundos apresentará planilha destacando orçamento de 2015, assim com a contextualização de todo o aspecto legislativo que trate do assunto. Item 3) Assuntos Gerais: Não houve assuntos a serem tratados neste Item. 4) Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues. ANDERSON MENDES BORGES, BRUNO MORAIS ALVES, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, ANDRÉ BELO. Brasília/DF, 17 de maio de 2016. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Presidente Substituto.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 13 DE MAIO DE 2016

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso LXVII do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, bem como, o Artigo 8º, Inciso XVI, da Lei Complementar nº 803/2009-PDOT, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os empresários cujas empresas estão estabelecidas no SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL - SMAS, com a finalidade de ampliar os estudos de viabilidade para fins de regularização, para apresentar nesta Administração Regional, na Coordenação de Desenvolvimento, no prazo de 30(trinta) dias úteis a contar da data da notificação, os seguintes documentos: Atos Constitutivos da Empresa(cópia), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Declaração do RII informando o número de funcionários que trabalham na empresa, Comprovante de endereço com identificação precisa de numeração, complemento e CEP se houver, CF/DF, Comprovante da metragem do estabelecimento independente da metragem do imóvel no qual está contido, Alvará de funcionamento se houver, IPTU, Documentos pessoais dos sócios CPF e RG (cópia), Certidão Negativa de Débitos/DF, Declaração de ICMS da Empresa e dos Sócios, Certidão Negativa/Receita Federal, Certidão Negativa/INSS, Certidão Negativa/FGTS.

Art. 2º A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, incorrerá nas penalidades previstas no Artigo 163, Incisos I e II do Código de Edificações de Obras do Distrito Federal.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 16 de maio de 2016.

Processo: 362-005516/2012 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA: Assunto: Desistência do Box na Feira Central de Santa Maria RAXIII, conforme a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e do Decreto nº 33.807 de 31 de julho de 2012, RESOLVE: PUBLICAR a desistência da ocupação de área pública do Box Nº 09 da Feira Central de Santa Maria concedida a Senhora Neide Gonçalves da Silva Serpa, CPF Nº 221924761-91.

NERY MOREIRA DA SILVA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 22 de março de 2016, publicada no DODF nº 58, de 28 de março de 2016, página 34, ONDE SE LÊ: "...A Licença de Funcionamento nº 00129/2013 passa a ter o horário de funcionamento definido de 06h00min às 12h00min, as segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira."; LEIA-SE: "...2º A Licença de Funcionamento nº 00129/2013 passa a ter o horário de funcionamento definido de 07h00min às 13h00min, as segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira.".

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR INTERINO

Em 12 de maio de 2016.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 17, de 12 de abril de 2016, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2016, página 28, referente à Instauração do Processo de Sindicância.

RENATO SANTANA DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2016, EM BRASÍLIA/DF

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 001/2016, que teve como OBJETIVO: obter contribuições à proposta de resolução referente aos resultados finais da 2ª Revisão Periódica das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB 6 - pronunciamiento dos inscritos como expositores; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Diógenes Mortari, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; o Ouvidor Sr. João Carlos Teixeira, Sr. Adele Pinto de Queiroz, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da ADASA; e o Sr. José Queiroz da Silva Filho, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA. Apresentação Técnica ADASA: Sr. Cássio Leandro Coszenzo, Regulador de Serviços Públicos da ADASA; Apresentação Técnica CAESB: Sr. Leonardo Campos, Consultor da empresa SIGLASUL Consultores em Regulação e Sra. Aline Batista de Oliveira, Gerente de Regulação Econômica da CAESB. INSCRITOS: Sr. Marcelo Teixeira Pinto, Assessor de Regulação e Modernização Empresarial da CAESB; Sr. Igor Pontes Aguiar, representante do Sindicato/DF. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

#### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.000.992/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de CANCELAMENTO da Licença de Instalação nº 063/2014 e da Autorização de Supressão Vegetal nº 062/2014 para a atividade de Usina de Asfalto, localizada na Fazenda Contagem, DF 205, km 5,5, Lote 05, Sobradinho II/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.001.458/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 438.000.014/2016 - GELPE/COIND/SULAM, o qual segue em anexo. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.111/16-PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.504/2013. Autuado (a): ANTONIO LUIZ UCHOA. Objeto: Auto de Infração nº 3227/2013. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação dos artigos 1º, 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/08, mantendo-se a penalidade de Advertência, impondo ao autuado a adequação imediata da intensidade sonora aos limites legais e proibição do uso de fonte móvel de emissão sonora em áreas residenciais, de hospitais, de escolas e de bibliotecas. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.215/16-PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.348/2015. Autuado (a): MND COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME - MIQUEIAS FAST FOOD. Objeto: Auto de Infração nº 5158/2015. Decisão: Procedência do Auto de infração por violação aos artigos 2º, 7º e 14º, todos da Lei nº 4.092/2008, mantendo-se a penalidade de advertência para reduzir os níveis de emissões sonoras aos limites previstos na Lei nº 4.092/2008. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. JANE MARIA VILAS BOAS, Presidente.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.964/16-PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.499/2014. Autuado (a): REDE GÊNESIS DESERVIÇOS - TV GÊNESIS. Objeto: Auto de Infração nº 3700/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º e 14º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.970/16-PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.575/2014. Autuado (a): JUMP BRASÍLIA FITNESS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3744/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º, §1º e 14º, §1º, da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.

EXTRATO DA DECISÃO Nº 100.000.971/16-PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.470/2014. Autuado (a): TESOURA DE OURO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3666/2014. Decisão: Procedência do Auto de Infração por violação do artigo 2º, 7º, §1º, e 8º da Lei nº 4.092/2008 e manter a penalidade de advertência, nos termos da Lei nº 4.092/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. LEOCLIDES ARRUDA, Presidente Substituto.